

PARECER Nº: 86/2022 – Comissão de
JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 1843/2022

INTERESSADO: VER. LUCAS ZACARIAS

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 61/2022.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM 61/2022, que visa implantar coleta de lixo eletrônico de pequeno porte nas escolas públicas do Município de Santo André e dá outras providências.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa ao artigo 42 da Lei Orgânica Municipal e ao artigo 2º da Constituição Federal, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM 61/2022.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 2022,
470º ano de fundação da cidade.

Relator:

DR.^a ANA VETERINÁRIA
Vereadora



Aprovado o Parecer nº 86/2022 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM 61/2022.

Presidente e membros:

DR.^a ANA VETERINÁRIA
Vereadora

RODOLFO DONETTI
Vereador

CARLOS FERREIRA
Vereador.

